



CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

MENSAGEM N. 002/2024 de 17 de outubro de 2024.

Senhores Vereadores,

Apresento nesta Casa Legislativa o presente projeto de resolução que visa revogar a Resolução nº 004/2022 de 25 de abril de 2022, que altera os artigos 5º e §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Felipe D'Oeste – RO.

É de conhecimento que a sessão legislativa anual desta Casa se desenvolve nos períodos de 15 de fevereiro a 30 de junho, e de 1º de agosto a 15 de dezembro, conforme disposto no Art. 5º do Regimento Interno e, os dias compreendidos entre estes dois períodos configuram o recesso parlamentar.

Com a pandemia, surgiu a necessidade de alterar o artigo 5º e o § 1º, do Regimento Interno. Nessa senda, a Câmara Municipal verificou a necessidade de revogar a respectiva resolução, para acompanhar os trabalhos e o recesso parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Todavia, diante a natureza essencial da atividade legislativa e a necessidade de se assegurar condições para sua continuidade se faz necessária a revogação da Resolução nº 004/2022.

Ademais, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, no artigo 25, inciso I, demonstra que compete a Mesa da Câmara apresentar o referido projeto de lei:

Art. 25 – Compete à Mesa da Câmara privativamente, em colegiado:

I – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para a fixação e alteração da respectiva remuneração, observados os



**CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA**

parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

Ante o exposto, restando evidenciadas as razões que aparam a medida e demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submetemos o presente Projeto de Resolução, oportunidade que solicitamos as Vossas Excelências a valiosa colaboração no seu encaminhamento, de modo a colocá-lo em tramitação, apreciação e votação, tendo em vista a importância da matéria.

No ensejo, renovamos a Vossas Excelências protestos do mais elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,

EDMAR INÁCIO ROSA
Presidente

JOSE ROBERTO XAVIER SILVA
Vice-Presidente

DEIVID RONIER PAULI
1º Secretário

LEIZA MARIA SOARES
2ª Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2024, São Felipe D'Oeste, 17 de outubro de 2024.

EMENTA: Revoga a Resolução nº 004/2022 de 25 de abril de 2022, que altera o artigo 5º e §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste - RO e dá outras providências.

Autoria: Mesa Diretora

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe no Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal, resolve:

Art. 1º Fica revogado a resolução nº 004/2022 de 25 de abril de 2022, e passa a vigorar a seguinte redação, conforme Regimento Interno:

Artigo 5º - A Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

§ - Os períodos de 1º a 31 de julho e de 16 de dezembro a 14 de fevereiro são considerados recesso legislativo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste – RO, 17 de outubro de 2024.

EDMAR INÁCIO ROSA

Presidente

JOSE ROBERTO XAVIER SILVA

Vice-Presidente

DEIVID RONIER PAULI

1º Secretário

LEIZA MARIA SOARES

2ª Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução nº 002/2024 de 17 de outubro de 2024, tem a finalidade revogar os referidos dispositivos legais, para fins de adequar o funcionamento das atividades da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste – RO com a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Portanto, sendo necessário adaptar o seu funcionamento com a Assembleia Legislativa, resta salutar tal aprovação.

Por todo o exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares na aprovação desta proposição.

Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste – RO, 17 de outubro de 2024.

EDMAR INÁCIO ROSA
Presidente

JOSE ROBERTO XAVIER SILVA
Vice-Presidente

DEIVID RONIER PAULI
1º Secretário

LEIZA MARIA SOARES
2ª Secretária